



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 480, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o feriado nacional consagrado a Corpus Christi, no dia 26 de maio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 378 de 2015 “ Determina Contenção de Despesas e limitação de empenhos”.

D E C R E T A:

Art 1º Fica decretado “Ponto Facultativo”, no dia 27 de maio de 2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração